SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Retificação 7

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03692/2023, de 26 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0218 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0498 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 16.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins

0569 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 8.000,00

Total do Recurso R$ 25.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-1.024 - Construção de Mini Quadra

0247 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0545 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.452.0025-2.085 - Cemitério

0579 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 8.000,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0583 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 26 de junho de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03693/2023, de 28 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.111 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%

0313 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00

12.365.0019-2.047 - Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%

0282 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%

0286 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

12.365.0019-2.053 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%

0295 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00

0297 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal

0449 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

Total do Recurso R$ 130.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0309 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00

12.365.0019-2.053 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%

0296 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal

0453 - 3.3.90.34.00 - 05 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de junho de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03694/2023, de 29 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 79.449,60 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.449,60 (Setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme autoriza a nº Lei nº 02540/2022, de 28/06/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0149 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 18.101,36

0153 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

0631 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00

08.244.0013-2.034 - SCFV Federal

0155 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 4.848,24

0156 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

Total do Recurso R$ 79.449,60

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no

valor de R$ 79.449,60 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), Conforme Lei 02540/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 29 de junho de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03695/2023, de 29 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02541/2023, de 28/06/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00 R$ 0218 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0224 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 65.000,00

0227 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0232 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0238 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 50.000,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0244 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0255 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 90.000,00

0259 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Total do Recurso R$ 280.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, excesso de arrecadação , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 29 de junho de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03696/2023, de 29 de JUNHO de 2.023

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.046,49 (Dez mil e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.046,49 (Dez mil e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme autoriza a Lei nº 02542/2023, de 28/06/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2.037 - Cestas Básicas

0633 - 3.3.90.32.00 - 02 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 10.046,49

Total do Recurso R$ 10.046,49

Art. 2º. – Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 10.046,49 (Dez mil e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme Lei 02542/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 29 de JUNHO de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03697/2023, de 29 de JUNHO de 2.023

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02543/2023, de 28/06/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0606 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 80.000,00

Total do Recurso R$ 80.000,00

Art. 2º. – Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei 02543/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 29 de JUNHO de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03698/2023, de 29 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 757.109,36 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 757.109,36 (Setecentos e cinquenta e sete mil e cento e nove reais e trinta e seis centavos), conforme autoriza a nº Lei nº 02544/2023, de 28/06/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0400 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 259.895,21

0410 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 17.171,40

0415 - 3.3.90.34.00 - 05 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 30.056,11

10.301.0023-2.070 - Academia de Saúde

0455 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 7.310,00

0638 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 19.461,76

10.301.0023-2.121 - Central de Ambulâncias

0634 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 83.572,23

10.301.0023-2.122 - Saúde Mental

0636 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 15.000,00

10.301.0023-2.123 - Meu DIU - Planejamento Familiar

0637 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0023-2.071 - Assistência Farmacêutica

0467 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 3.975,03

02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0023-2.120 - Mais Cirurgias

0640 - 3.3.90.39.12 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 200.000,01

10.302.0023-2.124 - Alegria em Ouvir

0639 - 3.3.90.39.12 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 90.667,61

Total do Recurso R$ 757.109,36

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no

valor de R$ 757.109,36 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), Conforme Lei 02544/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 29 de junho de 2023.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL P.S 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, ESTADO de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista da Classificação Final (pós recursos) apresentada pela empresa EDUCAX-MEI, **RETIFICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo 002/2022, quanto ao cargo de **MOTORISTA**, conforme disposição legal, a ser regido pela Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

MOTORISTA

NOME COMPLETO	RG	NOTA FINAL	RESULTADO
Edson José Zeato	862334831-5	43	1º.
Alexandre Paranhos dos Santos	34.078.048-4	43	2º.
Alberto Batista do Nascimento Junior	41973346	43	3º.
Valter dos Santos Zacarias	408886626	42	4º.
William Alves de Oliveira	47627951-3	42	5º.
Newton Spiguel	3782632-4	39	6º.
Edson de Souza	11077899	38	7º.
Manoel Jose de Menezes Junior	13665914-7	38	8º.
Alexandro Aparecido de Oliveira Barreto	34.036.674-X	38	9º.
Roger Berg da Silva Ribeiro	321611131	38	10º.
Romário dos Santos Ribeiro	41548314	38	11º.

Felipe Nunes dos Santos	43824190-3	37	12º.
Luiz Cézar dos Santos Dourado	40.888.608-0	34	13º.
Stefane Adrielle Santos da Silva	40888451	31	14º.
Edmara Zacarias Pereira	42155862-8	15	15º.

Itapura, 12 de julho de 2023

Fábio Dourado
Prefeito Municipal